



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 115/2025

Seringueiras/RO, 26 de agosto de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e/ou Total de dotações no orçamento vigente, no valor de R\$ 67.815,68 (sessenta e sete mil oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

A presente medida tem como objetivo promover ajustes no orçamento municipal, mediante a realocação de recursos dentro das dotações já existentes, sem aumento da despesa pública, de modo a viabilizar o pagamento de despesas com pessoal, diárias, serviços de tecnologia da informação, vencimentos e demais encargos relacionados ao Poder Legislativo e à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tal suplementação é necessária para garantir o equilíbrio orçamentário e a execução regular das atividades administrativas e sociais, assegurando a continuidade dos serviços prestados tanto pela Câmara Municipal quanto pelo Executivo, dentro dos princípios da eficiência e da responsabilidade fiscal.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 115/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial e/ou Total da dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 67.815,68 (sessenta e sete mil oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
6 - 3.3.90.14.00.00 15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
12 - 3.3.90.40.00.00 15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.815,68
	E	
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.04.122.0015.2.012.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	
	DE	
1 - 3.1.90.11.00.00 15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:		67.815,68

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
1 - 3.1.90.11.00.00 15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.815,68
13 - 3.3.90.46.00.00 15000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
26/08/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

02.004.00.000.0000.0.000.
02.004.04.122.0015.2.012.

FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE

3 - 3.1.90.94.00.00 15000000 **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** 15.000,00
TRABALHISTAS

Total Redução: 67.815,68

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 26/08/2025.



Armando Bernardo da Silva
Prefeito